

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Nome comercial: **ACID+**

1.2 Utilizações relevantes identificadas da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes

Uso industrial / profissional. Indústria alimentar: Regenerante ácido.

Setores de utilização

Usos industriais [SU3],

Indústria alimentar [SU4]

Categoria do produto:

Outros produtos

Usos desaconselhados

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Brescia (BS) Italy

Tel: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

Email: sds@aeb-group.com.

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

Produzido e distribuído por:

AEB Bioquímica Portuguesa, S.A.

Pq. Indl. de Coimbrões, Lt 123/124 Fragosela

3500-618 Viseu - Portugal

Tel: +351 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com.

1.4 Número de telefone de emergência

Centro de informação ANTIVENENOS: Tel. 800 250 250

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

Códigos de classe e de categoria de perigo:

Skin Corr. 1A, H314

Eye Dam. 1, H318

Códigos de indicação de perigo:

H314 - Provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares.

H318 - Provoca graves lesões oculares

2.2 Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

Perigo



Advertências de perigo:

H314 - Provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares.

H318 - Provoca graves lesões oculares

Recomendações de prudência:

Prevenção:

P280 - Usar luvas/vestuário de proteção, proteção ocular/facial.

Resposta:

P301+P330+P331 - **EM CASO DE INGESTÃO:** enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.

P303+P361+P353 - **EM CASO DE CONTATO COM A PELE** (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada.

Enxaguar a pele com água ou tomar um duche.

P305+P351+P338 - **EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS:** enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

P310 - contactar imediatamente um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

Informação suplementar:

Contém:

Ácido sulfúrico

Exclusivamente para uso industrial/profissional.

Conforme normas em vigor aplicáveis à matéria específica.

2.3 Outros perigos

A substância/mistura NÃO contém substâncias PBT/mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

A utilização deste agente químico comporta a obrigação de "Avaliação de Riscos" por parte do empregador.

Não ingerir – Manter fora do alcance das crianças.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável

3.2 Misturas

Descrição química: Regenerante ácido

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008	Limite de Concentração Específico
Ácido sulfúrico CAS: 7664-93-9 EC: 231-639-5 INDEX: 016-020-00-8 REACH: 01-2119458 838-20-XXXX (Nota B)	>= 30% < 50%	Skin Corr. 1A, H314	Limits: Skin Corr. 1A, H314; %C >= 15, Skin Irrit. 2, H315; 5<=%C<15; Eye Irrit. 2, H319; 5<=%C <15

Nota B - Certas substâncias (ácidos, bases, etc.) são colocadas no mercado em solução aquosa em diferentes concentrações e portanto, exigem uma classificação e rotulagem diferentes, pois os perigos variam de acordo com a concentração. Na parte 3, é utilizado um nome geral da substância para as substâncias acompanhadas da nota B tipo: "ácido nítrico ...%". Nesse caso, o fornecedor deve indicar no rótulo a concentração da solução em percentual. A concentração expressa em percentagem sempre se destina a peso / peso, a menos que indicado de outra forma.

Consultar Secção 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Em caso de contacto com a pele: retirar/despir imediatamente o vestuário contaminado. Em caso de contacto com a pele lavar imediatamente com água em abundância e sabão.

CONSULTAR IMEDIATAMENTE UM MÉDICO.

Em caso de contato direto com os olhos: enxaguar com água por um intervalo de tempo adequado tendo as pálpebras abertas, após consultar imediatamente um oftalmologista.

Em caso de ingestão: NÃO induzir o vômito.

Em caso de inalação: Remover o acidentado para uma área aberta e mantê-lo quente e em repouso.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Dor de garganta, náusea, distúrbios respiratórios, dor de cabeça, tosse.
Produz queimaduras químicas na pele, com desconforto e dor local, vermelhidão intensa, destruição dos tecidos, rachaduras e ulcerações.
O contacto com os olhos provoca vermelhidão intensa, dor e queimaduras profundas graves.
A ingestão causa irritação grave ou queimadura química na boca, garganta, esófago e no estômago.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Em caso acidente ou indisposição consultar imediatamente um médico (se possível mostrar as instruções de uso ou a ficha de segurança).
Tratamento sintomático.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Pó seco, espuma e CO₂. Os meios de extinção recomendados devem ser avaliados em base ao ambiente circundante.

Meios de extinção a evitar por razões de segurança:

Água.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não inalar os gases produzidos pela explosão e pela combustão.
A combustão produz fumo denso.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Utilizar equipamento respiratório adequado.
Recolher separadamente a água contaminada usada na extinção do incêndio. Não descartar na rede de esgotos.
Se possível do ponto de vista da segurança, retirar da área de perigo imediato os contentores não danificados.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.
Utilizar os dispositivos de proteção individual.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Utilizar os dispositivos de proteção individual.
Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.
Providenciar uma ventilação adequada.
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2 Precauções a nível ambiental

Conter as perdas com terra ou areia.
Se o produto entrar num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminar o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3 Métodos e materiais para o confinamento e limpeza

Para o confinamento:

Recolher rapidamente o produto, usando máscara e vestuário de proteção (para especificações consulte a secção 8.2. da FDS).
Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar. Eventualmente absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.
Impedir que penetre na rede de esgotos.

Para a limpeza:

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Impedir a penetração no solo/subsolo. Impedir o defluxo nas águas superficiais ou na rede de esgotos.
Lavar com água em abundância.

6.4 Remissão para outras secções

Consultar as Secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manipulação e armazenagem

7.1 Precauções para uma manipulação segura

Aplicar a legislação da higiene e segurança no trabalho.

Não utilizar recipientes vazios antes de serem limpos.

Recomendações gerais sobre higiene no trabalho: o vestuário contaminado deve ser substituído antes de aceder às áreas de jantar. Lavar as mãos após a manipulação.

Durante o trabalho não comer, não beber e não fumar.

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, sempre bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (em altura), derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3 Utilizações finais específicas

Indústria alimentar:

Manipular com cautela.

Conservar num ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Manter a embalagem bem fechada.

Usos industriais:

Manipular com cautela.

Armazenar em local bem ventilado e protegido de fontes de calor, nas embalagens originais, bem fechadas, em local fresco e seco protegido da luz e calor diretos.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/da proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Relativos às substâncias contidas:

Ácido sulfúrico	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	7664-93-9	0,2 mg/m ³	(-)	Fração torácica (ver Anexo C, "Fração torácica")

Ácido sulfúrico	Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:			
	CAS	TLV-TWA	TLV-STEL	Observações
	7664-93-9	0,05 mg/m ³	(-)	Fração inalável; Fração respirável

Ácido sulfúrico	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m ³)
Australia	x/1	x/3
Austria	x/0,1 aerossol inalavel	x/0,2 aerossol inalavel
Belgium	x/1	x/3
Canada – Ontário	x/0,2 (1)	x/x
Canada – Québec	x/1	x/3
Denmark	x/1	x/0,1 (1)
European Union	x/0,05 (1)(2)	x/x
Finland	x/0,05 (1)	x/0,1 (1)(2)
France	x/0,05 fração torácica	x/3
Germany (AGS)	x/0,1 aerossol inalavel	x/0,1 aerossol inalavel (1)
Germany (DFG)	x/0,1 (1)	x/0,1 (1)(2)
Hungary	x/1	x/1
Ireland	x/0,05	x/x
Israael	x/0,3	x/x
Italy	n.d./0,05(1)(2) – ACGIH 2019 Note A2 (M) – TWA (mg/m ³) 0,2 (T) – Efeitos Críticos: fnpl	x/x
Japan - JSOH	x/1 (1)	x/x
Latvia	x/0,05	x/x
New Zealand	x/0,1	x/x
People's Republic of China	x/1	x/2 (1)
Poland	x/1 – 0,05	x/3
Romania	x/0,05	x/x
Singapore	x/1	x/3
South Korea	x/0,2	x/0,6
Spain	x/0,05	x/x

Ácido sulfúrico	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m3)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m3)
Sweden	x/0,1 (1)	x/0,2(1)(2)
Switzerland	x/0,1 (1)	x/0,1 aerosol inalavel
The Netherlands	x/0,05 aerosol torácico	x/x
Turkey	x/0,05	x/x
USA - NIOSH	x/1	x/x
USA - OSHA	x/1	x/x
United Kingdom	x/0,05 (1)(2)	x/x

Czech Republic 1 mg/m³ – NPK-P 2 mg/m³ – Poznámky

Portugal: oito horas 0,05 mg/m³

Slovakia: NPEL priemerný 0,05 mg/m³

Observações:

Canadá - Ontário: (1) Aerosol torácico

Dinamarca, Alemanha (AGS), República Popular da China, (1) 15 minutos de valor médio

União Europeia: (1) Fração torácica (2) Ao selecionar um método de monitoramento de exposição apropriado, deve-se levar em consideração as limitações e interferências potenciais que podem surgir na presença de outros compostos de enxofre.

Negrito: valores-limite indicativos de exposição ocupacional (IOELV)~ (para referência veja bibliografia).

Finlândia: (1) fração torácica (2) valor médio de 15 minutos

França: itálico: valores-limite legais indicativos

Alemanha (DFG): (1) fração inalável (2) valor médio de 15 minutos (3) valor limite máximo

Itália: (1) fração torácica (2) Ao selecionar um método apropriado de monitoramento de exposição, as limitações e potenciais interferências que podem resultar da presença de outros compostos de fósforo devem ser levadas em consideração.

Japão - JOSH: (1) limite de exposição ocupacional: valor de referência para a concentração máxima de exposição da substância durante um dia útil

Polónia: fração torácica

Suécia, Suíça: (1) fração inalável (2) valor médio de 15 minutos

Reino Unido: (1) Fração torácica (2) O Comitê Consultivo do Reino Unido para Substâncias Tóxicas manifestou preocupação de que, para os OELs mostrados entre parênteses, a saúde possa não ser adequadamente protegida por causa de duplicações de que o limite não foi devidamente fundamentado. Esses OELs foram incluídos na lista publicada no Reino Unido de 2002 e em seu suplemento de 2003, mas são omitidos na lista publicada de 2005

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Ácido sulfúrico CAS: 7664-93-9 EC: 231-639-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	0,1 mg/m ³	Não relevante	0,05 mg/m ³

PNEC

Identificação				
Ácido sulfúrico CAS: 7664-93-9 EC: 231-639-5	STP	8,8 mg/l	Água doce	0,0025 mg/l
	Solo	Não relevante	Água marinha	0,00025 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	0,002 (mg/Kg/Sedimentos)
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	0,002 (mg/Kg/Sedimentos)

8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústria alimentar:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Utilizações industriais:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial

Durante a manipulação do produto puro usar óculos de proteção (EN 166).



b) Proteção da pele:

i) Proteção das mãos

Durante a manipulação do produto puro usar luvas protetoras resistentes aos produtos químicos (EN374-1/EN374-2/EN374-3).

ii) Outras

Durante a manipulação do produto puro usar vestuário para a proteção completa da pele (vestuário de trabalho genérico/antiácido, calçado antiderrapante S3-EN ISO 20345) ou outros dispositivos de proteção, consoante as indicações do responsável SHST.

c) Proteção respiratória

Em caso de ultrapassar o valor limite (por exemplo TLV-TWA) da substância ou de uma ou mais das substâncias presentes no produto, é recomendado o uso de máscara com filtro tipo E cuja classe (1, 2 ou 3) deve ser escolhido em relação ao limite de concentração de uso (ref. Norma EN14387). Se houver gases ou vapores de natureza diferente e/ou gases e vapores com partículas (aerossóis, vapores, névoas, etc), devem ser fornecidos filtros do tipo combinado.

d) Perigos térmicos

Nenhum perigo a assinalar

Controlo da exposição ambiental

Usar segundo as boas práticas, evitando a libertação do produto no ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Líquido	
Aspetto	Líquido límpido	
Cor	Incolor a amarelo-claro	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	< 2 (20°C, sol 5%)	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Taxa de evaporação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade (sólidos, gás)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limites superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade relativa	1,25 – 1,35 g/mL (20°C)	
Solubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coefficiente de repartição n-octanol/água	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de auto-ignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Viscosidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Propriedades explosivas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Propriedades comburentes	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2 Outras informações

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Estável nas condições normais.
Não é pirofórico.

10.2 Estabilidade química

Estável à temperatura ambiente e nas normais condições de utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Possível reação perigosa com a água.

Possível reação perigosa com agentes redutores, agentes oxidantes, alcalis, materiais combustíveis.

10.4 Condições a evitar

Manter afastado de fontes de calor

10.5 Materiais incompatíveis

Água, agentes redutores, agentes oxidantes, alcalis, materiais combustíveis.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Óxidos de enxofre.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1 Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

(a) **Toxicidade aguda:**

Ácido sulfúrico: Ingestão – LD50 rato (mg/Kg/24h pc): 2140
Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/Kg/24h pc): n.d.
Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): 375

(b) **Corrosão cutânea/irritação cutânea:** Produto corrosivo: provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares.

Ácido sulfúrico: Corrosivo / Irritante

(c) **Graves lesões oculares/irritação ocular:** Produto corrosivo: provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares. O produto, se em contacto com os olhos, provoca graves lesões oculares, como opacidade da córnea ou lesões da íris.

Ácido sulfúrico: Corrosivo / Irritante

(d) **Sensibilização das vias respiratórias ou da pele:**

Ácido sulfúrico: Não sensibilizante

(e) **Mutagenicidade em células germinativas:**

Ácido sulfúrico: Não mutagénico

(f) **Carcinogenicidade:**

Ácido sulfúrico: Não carcinogénico

(g) **Toxicidade reprodutiva:**

Ácido sulfúrico: Não tóxico para a reprodução

(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:**

Ácido sulfúrico: Não disponível

(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:**

Ácido sulfúrico: Não disponível

(j) **Perigo de aspiração:**

Ácido sulfúrico: Não disponível

Estimativa da Toxicidade aguda (ATE mix):

ATE(mix) oral = ∞

ATE(mix) dérmico = ∞

ATE(mix) inalação = ∞

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Relativa às substâncias contidas:

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	
Ácido sulfúrico CAS: 7664-93-9 EC: 231-639-5	Aguda	CL50	>16 mg/l (96h)	Peixe	(-)
		EC50	>100 mg/l (48h)	Crustáceos	(-)
		EC50	>100 mg/l (72-96h)	Alga	(-)
	Crónica	NOEC	0,025 mg/l	Peixe	(-)
		NOEC	0,15 mg/l	Crustáceos	(-)
		NOEC	n.d.	Alga	(-)

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Relativo às substâncias contidas:

Ácido sulfúrico:

Não disponível.

12.3 Potencial de bioacumulação

Relativo às substâncias contidas:

Ácido sulfúrico:

Não bioacumulável.

12.4 Mobilidade no solo

Relativa às substâncias contidas:

Ácido sulfúrico:

Não disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Nenhum ingrediente PBT/mPmB está presente.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino

Nenhum dado disponível.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP8 – Corrosivo.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normas em vigor. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:
3264



14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADR/RID/IMDG:
LÍQUIDO INORGÂNICO CORROSIVO, ÁCIDO, N.A.S. (ácido sulfúrico em mistura)
ICAO-IATA:
LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, INORGÂNICO, N.O.S. (ácido sulfúrico em mistura)

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:
Classe: 8

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:
Etiqueta:8

ADR:
Código de restrição em túneis: E

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:
Quantidade limitada: 1 L

IMDG:
EmS: F-A, S-B

14.4 Grupo de embalagem

ADR/RID/IMDG/ICAO-IATA:
II

14.5 Perigos para o ambiente

ADR/RID/ICAO-IATA:
Produto não perigoso para o ambiente.

IMDG:
Contaminante marinho: Não.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

O transporte deve ser feito por veículos autorizados para transportar mercadoria perigosa segundo as prescrições da edição vigente do código ADR e as disposições nacionais aplicáveis.

O transporte deve ser feito nas embalagens originais e, todavia, em embalagens que sejam constituídas por materiais não atacáveis pelo seu conteúdo e não suscetíveis de gerar, com ele, reações perigosas. Os intervenientes na carga e descarga da mercadoria perigosa devem receber uma adequada formação sobre os riscos apresentados pelo preparado e sobre eventuais procedimentos a adotar caso se verifiquem situações de emergência.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Não relevante

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH (lista de autorização)** e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...): Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de segurança anterior:

Secção 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 7.1, 7.2, 7.3, 8.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 11.1, 12.1.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 2:

H314 - Provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares.

H318 - Provoca graves lesões oculares

Classificação feita com base nos dados de todos os componentes da mistura.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:

H314 = Provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares

H315 = Provoca irritação cutânea.

H319 = Provoca irritação ocular grave.

Classificação efetuada com base nos dados de todos os componentes da mistura.

Procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Misturas similares.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GestIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Accord européen relative au transport international des marchandises dangereuses par route (Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada)
ATE	Acute Toxicity Estimate (Estimativa de Toxicidade Aguda)
BFC	Bioconcentration Factor (Factor de Bioconcentração)
BOD	Biochemical Oxygen Demand (Demanda Bioquímica de Oxigénio)
CAS	Chemical Abstracts Service number
CAV	Centro Antiveneno
CE/EC number EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (Concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand (Demanda Química de Oxigénio)
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
EU/UE	União Europeia
IATA	International Air Transport Association (Associação Internacional de Transporte Aéreo)
ICAO	International Civil Aviation Organization (Organização Internacional de Aviação Civil)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods code (Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima)
Kow	Octanol-water partition Coefficient (Coeficiente de partição octanol-água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PTB	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories (Categorias do Produto)
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories (Categorias do Processo)
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Specific Target Organ Toxicity (Toxicidade para órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Specific Target Organ Toxicity Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos Exposição Repetida)
STOT (SE)	Specific Target Organ Toxicity Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos Exposição Única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas Residuais)
SU	Setor de uso
SVCH	Substances of Very High Concern (Substâncias altamente preocupantes)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent and Very Bioaccumulative (substância muito persistente e muito bioacumulativa)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*****Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores*****